



---

---

**LEI Nº 1.723/2013**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a portaria nº 340 de 04/03/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.151 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$408.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, sendo a primeira parcela no valor de 20% depositado na conta corrente nº 16.191-8, no Banco do Brasil, 60% após a ordem de serviço e o restante após a conclusão da obra, tudo em conformidade com a portaria nº 340 de 04/03/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de outubro de 2013.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Laura Guedes Bezerra**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento